



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Ficam acrescentadas 17 (dezesete) vagas no cargo efetivo na Área Operacional de **Motorista II**, passando ao total de 55 (cinquenta e cinco) vagas, no Anexo I da referida Lei Complementar nº 03/99.

Art. 2.º - Ficam acrescentadas 05 (cinco) vagas no cargo efetivo na Área de Educação de **Monitor Escolar (Mediador Especial)**, passando ao total de 15 (quinze) vagas, no Anexo I da referida Lei Complementar nº 03/99.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra